



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de julho de 2013

Edição nº 799

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 63, de 3 de julho de 2013

Dispõe sobre a colocação de mapas de localização em pontos de ônibus e terminal rodoviário.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a colocação de mapas de localização em pontos de ônibus e terminal rodoviário.

Art. 2º – Cabe às empresas concessionárias de transporte coletivo urbano e intermunicipal a afixação de placas com a identificação dos números das linhas, dos destinos, dos horários e dos mapas de itinerário nas paradas de ônibus cobertas e, em sendo possível, nos terminais de passageiros.

Art. 3º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 64, de 3 de julho de 2013

Altera a legislação que autoriza o Município de Toledo a outorgar a concessão administrativa de uso de imóvel ao Instituto Água Viva de Pesquisa e Extensão em Aquicultura e Pesca Sustentáveis, Meio Ambiente e Processos de Recursos Pesqueiros.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que autoriza o Município de Toledo a outorgar a concessão administrativa de uso de imóvel ao Instituto Água Viva de Pesquisa e Extensão em Aquicultura e Pesca Sustentáveis, Meio Ambiente e Processos de Recursos Pesqueiros.

Art. 2º – O artigo 3º da Lei "R" nº 143, de 20 de novembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º – ...

I – implantar, no imóvel a ele concedido, o Centro Mesorregional de

Ciência e Tecnologia em Aquicultura e Pesca Sustentável e desenvolver atividades visando à difusão dos produtos orgânicos da agricultura familiar;

...

VII – utilizar as instalações em parceria com a iniciativa privada, visando ao aprimoramento dos produtos, ao desenvolvimento de novas tecnologias em aquicultura e pesca sustentável e à difusão dos produtos orgânicos da agricultura familiar;

VIII – fomentar, por meio de pesquisa, ensino e extensão, o desenvolvimento científico e tecnológico em aquicultura e pesca sustentável e de produtos orgânicos da agricultura familiar, objetivando a troca de saberes entre estudantes, profissionais, técnicos, associações, cooperativas, agricultores, aqüicultores, pescadores e a comunidade.

..."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de julho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 299, de 2 de julho de 2013

Altera a Portaria nº 184/2013, que designa os membros de Comissões de Recebimento de Equipamentos e de Bens de Consumo do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 184, de 3 de abril de 2013, que designa os membros de Comissões de Recebimento de Equipamentos e de Bens de Consumo do Município de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º – ...

...

LXXVII – na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- a) José Augusto de Souza;
- b) Geni Serafin Hunhoff;
- c) Romário Limberger;
- d) Laudemir Faez;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de julho de 2013

Edição nº 799

Página 2

- e) Diomedes Cupertini;
- f) Karine Zachow;
- g) Daiany Crystina Macagnan.
- ...”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de julho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 303, de 9 de julho de 2013

Nomeia **Robson Ricardo Fuso Morante** no cargo em comissão de Diretor-Executivo da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa Cultural de Toledo (FUNTEC), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 021/SECOM, de 2 de julho de 2013, da Secretaria de Comunicação,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Robson Ricardo Fuso Morante** no cargo em comissão de Diretor-Executivo da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa Cultural de Toledo (FUNTEC), Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 10 de julho de 2013, ficando exonerado, na mesma data, do cargo em comissão de Coordenador de Relações Públicas, com lotação na Secretaria de Comunicação, do qual é ocupante.

Art. 2º – Em virtude do disposto no artigo anterior, fica revogada a Portaria nº 137, de 8 de março de 2013, que designou Jair Menoncin Scarpato para responder pelo cargo de Diretor-Executivo da FUNTEC.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 304, de 9 de julho de 2013

Nomeia **Fábio Luiz Ulsenheimer** no cargo em comissão de Diretor de Eventos, com lotação na Secretaria de Comunicação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 021/SECOM, de 2 de julho de 2013, da Secretaria de Comunicação,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado **Fábio Luiz Ulsenheimer** no cargo em comissão de Diretor de Eventos, com lotação na Secretaria de Comunicação do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 10 de julho de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 305, de 9 de julho de 2013

Nomeia **Camila de Andrade Silva** no cargo em comissão de Coordenadora de Relações Públicas, com lotação na Secretaria de Comunicação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 021/SECOM, de 2 de julho de 2013, da Secretaria de Comunicação,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Camila de Andrade Silva** no cargo em comissão de Coordenadora de Relações Públicas, com lotação na Secretaria de Comunicação do Município de Toledo, Símbolo CC-3 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar de 10 de julho de 2013.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de julho de 2013

Edição nº 799

Página 3

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 306, de 9 de julho de 2013

Institui a Comissão do Concurso Público nº 02/2013, para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 057/SRH, de 8 de julho de 2013, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão do Concurso Público nº 02/2013, para o provimento de cargos no serviço público municipal de Toledo, composta pelos seguintes membros:

- I – Marínes Bettega, Secretária de Recursos Humanos, como Presidente;
- II – Salete Simch, representante da Secretaria de Recursos Humanos;
- III – Solange Silva dos Santos Fidelis, representante da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família;
- IV – Ivana Maria Dall’Agnol, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo;
- V – Neiva Helena Bordignon Fernandes, representante da Secretaria da Saúde;
- VI – Deisy Márcia Grande e Gradiski, Médica do Trabalho.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de julho de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2013

OBJETO: Seleção de proposta para aquisição de *materiais para construção de parreiras* na Vila Rural Felix Lerner e na Vila Espigão Alto – Novo Sobradinho, como forma de subsídio para o Programa de Produção de Uva para Suco do Município de Toledo. Conforme Lei “R” nº 53 de 21 de maio de 2009, anexa ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 24 DE JULHO DE 2013, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 23.115,00 (vinte e três mil cento e quinze reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2013

OBJETO: Seleção de propostas visando aquisição de *tabela e aros de basquetebol* para Secretaria de Esportes e Lazer e aquisição de *fragmentadora de papel* para a Secretaria de Recursos Humanos. **DATA DE ABERTURA:** 24 DE JULHO DE 2013, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 35.063,00 (trinta e cinco mil e sessenta e três reais).

TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 038/2013

CONSIDERANDO o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços sob nº 038/2013, cujo objeto é contratação de empresa especializada para elaboração de relatório de consultoria técnica de engenharia, regulamentação e cumprimento da modificação de características relacionada aos parâmetros de PCN, intersecção da pista de pouso/ decolagem e pátio de aeronaves, conforme legislações aeronáuticas vigentes, relacionados ao Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho - Toledo-PR - SBTD, e regularização destes serviços junto aos órgãos: ANAC, V COMAR - Quinto Comando Aéreo Regional e Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Paraná - SEIL/PR, conforme descrições constantes a seguir, no memorial descritivo (Anexo IX); CONSIDERANDO memorando nº 032/2013 da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito solicitando a revogação do processo licitatório em virtude de, visar a adequação do edital em conformidade com as regulamentações aeronáuticas vigentes, normas da ABNT, NBRs, e no que tange aos requisitos de qualificação técnica do fornecedor, com vistas ao cumprimento do Objeto da Licitação; Decido REVOGAR O CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 038/2013, tudo com amparo legal no art. 49 da Lei 8.666/93 e na Súmula nº 473, do STF. Dê-se ciência aos interessados para todos os efeitos legais. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2013. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 040/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **REFORMADORA DE ONIBUS NOVO HORIZONTE LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 21.885,00** (vinte e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada.

Toledo, 09 de Julho de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de julho de 2013

Edição nº 799

Página 4

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de JUNHO/2013.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
7561/2013	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante, conforme Contrato nº 1242/2012 com vigência até 23/10/2013. Referente ao mês maio/2013.	3.528,00
9730/2013	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante, conforme Contrato nº 1242/2012 com vigência até 23/10/2013. Referente ao mês junho/2013.	3.288,00
7565/2013	JORNAL DO OESTE Contratação de jornal de circulação diária a nível local para publicação de atos oficiais do município de Toledo / PR, conforme Contrato nº 1543/2011 com vigência até 24/01/2014. Referente ao mês de maio/2013.	14.848,93
7566/2013	RCK – COMUNICAÇÕES LTDA Publicação de Atos Oficiais do Município de Toledo, determinados pela legislação, em jornal de circulação diária em nível regional em página indeterminada, conforme 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1835/2010 vigência até 05/11/2013. Referente ao mês de maio/2013.	1.674,00
TOTAL		23.338,93

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 52/2013

Ao Projeto de Lei nº 87, do Poder Executivo

RELATOR: Vereador ADEMAR DORFSCHMIDT

1. RELATÓRIO

O Poder Executivo apresentou para deliberação desta Casa, em 30 de Abril, o Projeto de Lei nº 87 de 2013, que dispõe sobre o plano plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017. A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 06 de maio de 2013, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação desta Comissão.

Em cumprimento aos princípios legais, em especial o disposto no § 6º do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Toledo e na Lei Complementar nº 7, de 27 de junho de 2001, temos a honra de submeter à apreciação desse soberano Legislativo a proposta para o Plano Plurianual do Município de Toledo, para os exercícios de 2014 a 2017.

A proposição que ora remetemos a essa Casa é fruto do acolhimento das prioridades definidas pela comunidade, através de suas diversas entidades representativas, que compareceram à audiência pública realizada no dia 26 de março passado, que teve por objetivo o recebimento das propostas para inclusão no PPA.

Este PPA foi elaborado contendo os programas e ações da administração municipal, compreendidos a administração direta, o Fundo Municipal de Trânsito, a Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e Televisão Educativa e Cultural de Toledo (FUNTEC), a Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (CAST), a Coordenação de Previdência (TOLEDOPREV)

e o Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros (FUNREBOM).

Os programas e ações foram elaborados considerando os seguintes fatores:

- as funções inerentes ao serviço público;
- as atividades administrativas necessárias para o cumprimento dos programas;
- as metas constantes no plano de governo da administração municipal, norteadas pelas diretrizes do Programa "Catequese da Cidadania – Construindo um Município para Pessoas";
- as reivindicações da comunidade por intermédio de suas entidades representativas;
- os requisitos técnicos pertinentes à contabilidade pública;
- as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A partir deste ano, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná fez diversas inovações relacionadas aos instrumentos de planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento-Programa) e, por consequência, nos procedimentos contábeis e patrimoniais.

Para o PPA, a inovação foi a introdução de metas quantitativas para os indicadores dos programas, por exercício do Plano Plurianual, e sua correlação com os objetivos do milênio. Pretende-se, com isso, visualizar a efetividade dos programas procedendo-se à sua avaliação ao final de cada exercício.

A fiscalização e o controle do Tribunal de Contas em relação às questões de planejamento estão em crescimento desde 2010, quando da inclusão do módulo de planejamento no Sistema de Informações Municipais (SIM-AM), e a cada ano novas informações são solicitadas, aumentando o controle dos dados informados.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de julho de 2013

Edição nº 799

Página 5

Os programas e ações possuem valores estimativos para cada exercício, sendo classificados como recursos ordinários e vinculados. Os recursos ordinários são de livre utilização e estão alocados em todas as ações, enquanto que os recursos vinculados foram alocados nas ações pertinentes.

Os valores do Orçamento Participativo estão momentaneamente incluídos na Reserva de Contingência em razão de sua aplicação ainda não estar definida pelas comunidades. Finalizados estes processos, os recursos serão alocados conforme os programas e ações pertinentes, não importando modificação dos objetivos dos programas ou metas das ações. Na lei orçamentária, através do Quadro de Detalhamento da Despesa, estarão visualizadas as prioridades do Orçamento Participativo por tipo de despesa e por comunidade beneficiada.

Para apuração dos valores de cada ação, primeiramente foi realizada a projeção das receitas, as quais foram classificadas por fonte de recurso e distribuídas conforme a vinculação legal, nos mesmos moldes da elaboração do orçamento. Foi necessário proceder desta maneira para que fosse possível apurar os valores a serem atribuídos às ações vinculadas à educação e à saúde, cumprindo, desta forma, a obrigatoriedade de aplicação dos percentuais mínimos de 25% e 15% naqueles setores.

A projeção da receita, demonstrada no Anexo II, contempla a previsão de arrecadação para os exercícios de 2014 a 2017 das receitas próprias, como IPTU, ISS, ITBI, contribuição de melhoria e taxas, das receitas de transferências de impostos, como ICMS, FPM, IPVA, das transferências continuadas dos programas para educação, saúde e assistência social, bem como de operações de crédito para execução de obras de cunho ambiental, para infraestrutura de vias urbanas e para a aquisição de equipamentos e veículos rodoviários.

Nesta projeção, as diversas tendências de arrecadação foram consideradas separadamente, quais sejam:

- a) para os tributos municipais, considerou-se a evolução da receita desde o exercício de 2004, apuradas entre 15% e 17%, e outros fatores relevantes;
- b) para as receitas de transferências de impostos, especialmente o ICMS e o FPM, foram acrescidos entre 15% e 17% para cada exercício, considerando que os efeitos da boa safra agrícola de 2012 e 2013 estarão refletidos para os municípios a partir de 2014, e ainda os esforços dos técnicos da Secretaria da Fazenda para aumento da receita de ICMS;
- c) para as receitas de transferências voluntárias de programas, foram incluídos todos os que se encontram em andamento em parceria com os diversos órgãos federais e estaduais, estimando-se acréscimos programados;
- d) para as receitas de operações de crédito foram incluídas as relativas à Agência Francesa de Desenvolvimento, ao PAC 2 e para aquisição de veículos e equipamentos rodoviários;
- e) para as receitas de transferências voluntárias relativas a convênios, foram incluídas diversas receitas com possibilidades de recebimento, para execução de obras como a construção do Centro Agropecuário, pavimentação de estradas rurais, construção do Centro de Iniciação ao Esporte, construção de unidades básicas de saúde, aquisição de equipamentos e veículos rodoviários para

composição da patrulha mecanizada e construção de novos restaurantes populares.

Os valores projetados poderão sofrer alterações por ocasião do envio da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento-Programa, em junho e setembro próximos, respectivamente, devido à necessidade de projeção dos resultados nominal e primário na LDO, bem como em razão de já estarem definidos em tais ocasiões os índices de repasse do ICMS e do FPM e das possibilidades de formalização de novos convênios e programas.

Isto posto, submetemos à apreciação dessa Casa o incluso Projeto de Lei que "dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017".

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisadas todas as propostas apresentadas no Plano Plurianual 2014/2017, observa-se que os macro-objetivos do Plano de Governo do então Candidato, hoje Prefeito, estão harmoniosamente contempladas, podendo destacar:

1) Valorização do ser humano e melhoria da qualidade de vida, por meio da inclusão social e implementação de políticas públicas de forma eficiente, eficaz e com efetividade em todas as áreas e setores;

2) Participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social, por meio de diálogo permanente com servidoras/es e cidadãos/cidadãs em fóruns, conselhos e conferências setoriais, sindicatos, associações, entidades e organizações não-governamentais;

3) Desenvolvimento econômico com sustentabilidade socio-ambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes.

Além disso, pode-se inferir que as diretrizes que nortearam o plano de governo submetido ao sufrágio popular também foram inseridas neste PPA. Entre elas, é de se destacar: Ética, Inclusão, Igualdade, Transparência, Solidariedade, Controle Social, Qualidade de vida, Participação Popular, Excelência na Gestão, Equidade e Justiça Social, Racionalidade Administrativa, Respeito aos Direitos Humanos, Valorização da Diversidade Cultural, Orçamento e Planejamento Participativo e Desenvolvimento Econômico com Sustentabilidade Socioambiental.

Ainda os desafios estratégicos a serem vencidos nos próximos anos em Toledo estão presentes para assegurar a melhoria para todos os cidadãos e cidadãs, homens e mulheres das áreas rural e urbana, sem preconceitos de origem, raça, etnia, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação; o atendimento dos direitos sociais previstos no art. 6º da Constituição Federal de 1988, tal como, a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência aos desamparados.

Adicionalmente, estão sendo incentivados o esporte; a cultura; o transporte; a assistência social diferenciada para os empobrecidos, para as pessoas com deficiência, para os idosos e para os usuários de drogas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de julho de 2013

Edição nº 799

Página 6

Cabe aqui destacar que a viabilidade dessas ações será concretizada com as parcerias das entidades assistenciais civis e religiosas atuantes no município.

Nesta perspectiva, o projeto está sintetizado para que nos próximos quatro anos, se possa promover o bem estar e a felicidade das pessoas, com iniciativas de valorização do ser humano, de respeito à vida, de respeito de gênero, de participação popular e de desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental.

Esta harmonia para o desenvolvimento do Município também resta consagrada, à medida que se coloca a ouvir todos aqueles que desejam contribuir com o desenvolvimento. Neste sentido, todas as emendas que foram apresentadas pelos Nobres pares desta Casa foram acolhidas, conforme relatório que segue abaixo:

AUTORIA: ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL TOCANTINS

EMENDA Nº 01/2013 - Desmembramento do PPA por região, respeitando as regiões definidas no orçamento participativo; Atualização das ações desenvolvidas pelo Município para controle, com exclusão do PPA, após sua execução;

AUTORIA: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA SANEPAR EM TOLEDO (AESTO)

EMENDA Nº 02/2013 - Rio Toledo - transformar a bacia montante da captação de água numa APA – Área de Preservação Ambiental, conforme Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000; Rio Toledo – elaborar projeto de lei e fazer obra de drenagem da área urbana a leste da BR 467, entre o viaduto de acesso a Sadia e o Rio Toledo, fazendo-se o lançamento a jusante da captação de água; Estruturar a vigilância sanitária para que possa atuar e fiscalizar melhor os lançamentos de efluentes industriais, comercial e residenciais;

AUTORIA: VEREADOR ROGÉRIO MASSING

EMENDA Nº 03/2013 - O Código 1; tipo: atividade; nome da ação: atividades da Câmara Municipal de Vereadores; página 1/91, passa a deter a seguinte redação: Descrição Complementar: Efetuar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas (ABEL, UVEPAR, ACAMOP e afins).

EMENDA Nº 04/2013 - O Código 15; tipo: atividade; nome da ação: atividades de emprego e relações do trabalho; página 5/91; passando a deter a seguinte redação:

Descrição Complementar: Implantar tele-sala com objetivo de realizar cursos profissionalizantes e qualificar a mão de obra para atender a demanda de vagas no município e região, através também de convênio/parceria com o Centro Estadual de Ensino Profissionalizante.

EMENDA Nº 05/2013 - O Código 30; tipo: projeto; nome da ação: infraestrutura para setor administrativo; página 9/91, passando a deter a seguinte redação: Descrição Complementar: Adquirir área para implantação da Colônia Penal Agroindustrial, nova sede do 19ºBPM-Batalhão de Polícia Militar e outras áreas/terrenos.....

EMENDA Nº 06/2013 - O Código 42; tipo: atividade; nome da ação: atividades do departamento de receita; página 14/91; passa a deter a seguinte redação: Descrição Complementar: Implantação e regulamentação efetiva da Lei nº100/2009

sobre a NFS-e e a geração dos créditos tributários para descontos no IPTU.

EMENDA Nº 07/2013 O Código 56; tipo: atividade; nome da ação: atividades do departamento administrativo – meio ambiente; página 21/91; passando a deter a seguinte redação: Descrição Complementar: Acompanhar, monitorar e sugerir junto a concessionária Sanepar o incremento na rede coletora de esgoto para reduzir as fossas sépticas na área urbana; fomentar a rápida instalação das novas ET's Norte e Sul pela concessionária Sanepar, bem como o processo de desativação correta das estações existentes.

EMENDA Nº 08/2013 O Código 59; tipo: atividade – ECA/FMDCA; nome da ação: manutenção do conselho tutelar; página 22/91, passa a deter a seguinte redação: Descrição Complementar: (...); Implantação do 2º(segundo) conselho tutelar conforme necessidade e deliberação das instâncias competentes.

EMENDA Nº 09/2013 O Código:70; tipo: atividade; nome da ação: manutenção da rádio e TV educativa(funtec); página 26/91, passa a deter a seguinte redação: Descrição Complementar:...além de garantir na programação a participação dos estabelecimentos de ensino superior e das Secretarias de Educação, Cultura e Juventude, (...);

EMENDA Nº 10/2013 - O Código 77; tipo: projeto; nome da ação: edificações para o ensino superior; página 30/9, passa a deter a seguinte redação: Descrição Complementar: Apoiar a UNIOESTE – Campus de Toledo, com a execução de obras de infraestrutura e/ou aquisição de área para implantação do Campus 2 na região sul do município, conforme planejamento da instituição.

EMENDA Nº 11/2013 O Código 78; tipo: projeto - ECA/FMDCA; nome da ação: infraestrutura para o ensino médico; página 30/91; passando a deter a seguinte redação acrescendo: Firmar parceria estadual para construção de uma unidade do Centro Estadual de Ensino Profissionalizante no município.

EMENDA Nº 12/2013 - O Código 81; tipo: projeto–ECA/FMDCA; nome da ação: edificações para o ensino fundamental e pré-escola – trans const; página 31/91; passa a deter a seguinte redação acrescendo: Construir unidades escolares, sendo uma no Jardim Porto Alegre e outra no C.R. Belo Horizonte 2/Loteamento Lydia Joanna Voss...(..).

EMENDA Nº 13/2013 -O Código 98; tipo: projeto; nome da ação: edificação para o setor esportivo; página 38/91; passa a deter a seguinte redação, acrescendo: Descrição Complementar: (...)...Campo Sintético Praça das Bandeiras, Campo Sintético no Jardim Belo Horizonte, Loteamento Lydia Joanna Voss/Kroman I; Parque Frei Alceu,...(..).

EMENDA Nº 14/2013 O Código 110; tipo: projeto; nome da ação: infraestrutura para área turísticas; página 43/91, passa a deter a seguinte redação: Descrição Complementar: Revitalizar todo o entrono de acesso e construir portal de entrada de Toledo na Av. Maripá...(..);

EMENDA Nº 15/2013 - O Código 116; tipo: projeto; nome da ação: construção, implantação da infraestrutura de meio ambiente; página 46/91; que passa a deter a seguinte redação: Descrição Complementar: Resgatar a proposta do



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de julho de 2013

Edição nº 799

Página 7

Parque Linear do Rio Toledo no segmento entre a BR 467 até o Rio São Francisco, incluindo a revitalização da Praça da Bíblia na Vila Paulista.

EMENDA Nº 16/2013 - O Código 124; tipo: projeto; nome da ação: implantação de unidade habitacionais; página 50/91; passa a deter a seguinte redação: Descrição Complementar: Incentivar, subsidiar e apoiar, quando necessário, através de incentivos fiscais ou de outras formas legais, a construção de habitações verticais, na cidade e nos distritos; com doação de áreas ou financiamento próprio, via parcerias com associações, entidade sindicais e cooperativistas.

EMENDA Nº 17/2013 - O Código 132; tipo: projeto; nome da ação: infraestrutura de vias públicas; página 53/91, passa a deter a seguinte redação modificativa inserida no corpo do texto original: Descrição Complementar: Pavimentação, recapes e reperfilamento nos seguintes locais e em outros, a definir conforme necessidade: Rua Orlando dos Santos, Av. Maripá(...), Ciclovia na Av. Senador Attilio Fontana, da rotatória da Av. Egydio Munaretto com (...), Viabilizar a duplicação da Senador Attilio Fontana, descida da Usina até a entrada do Clube Caça e Pesca, dotando-a com canteiro central, ciclovia, iluminação com super poste e até com terceira pista em determinado trecho...(…). Urbanização dos Distritos, através de parceria subsidiada com os moradores, através do Programa Um Por Um, a ser implantado pela Municipalidade.

EMENDA Nº 18/2013 - O Código 139; tipo: projeto; nome da ação: infraestrutura para programas de atenção básica de saúde; página 56/91; passa a deter a seguinte redação inserida no corpo do texto original: Descrição Complementar: Construção, ampliação, reformas e melhorias de unidades de saúde conforme necessidade e construção de novas UBS's nas seguintes localidades: Panorama II, Loteamento Fachini, Cesar Park, Vila Paulista, Bom Princípio; Implantar novas academias da saúde nos bairros e nos distritos; Ampliar a UBS(...).

EMENDA Nº 19/2013 - O Código 142; tipo: projeto; nome da ação: infraestrutura para serviços de saúde de média e alta complexidade; página 57/91; passa a deter a seguinte redação: Descrição Complementar: Implantar e Implementar estrutura física para a rede de atendimento à saúde de média e alta complexidade, tais como: Construção da 2ª UPA-Unidade de Pronto Atendimento na região do Jardim Panorama/ São Francisco, conclusão do Hospital Regional de Saúde...(…).

EMENDA Nº 20/2013 - O Código 159; tipo: projeto; nome da ação: construção e ampliação de unidades e atendimento de proteção social básica para idosos; página 65/91, passa a deter a seguinte redação inserida no corpo do texto original: Descrição Complementar: Implantar novas unidades de atendimento a idosos, incluindo a construção do CERTI-São Francisco/Panorama, conforme necessidade e condições financeiras. Proceder adequações ...(…).

EMENDA Nº 21/2013 - O Código 190; tipo: atividade; nome da ação: manutenção das atividades do depto de segurança municipal; página 81/91, passa a deter a seguinte redação inserida no corpo do texto original: (...); "atuar em sistema de rondas ostensivas e preventivas nos próprios municipais e logradouros, na cidade e nas comunidades do interior, em

especial nos dias de festividades gastronômicas oficiais, fazendo a proteção do patrimônio e ao mesmo tempo promovendo segurança pública; prestar serviços(...);

EMENDA Nº 22/2013 - O Código 192; tipo: projeto; nome da atividade: construção, reforma, ampliação e melhorias nos terminais rodoviários e pontos de ônibus; página 82/91, passa a deter a seguinte redação inserida no corpo do texto original: (...), Construção do Terminal de Passageiros do transporte coletivo no Jardim Panorama. Proceder adequações nas edificações de propriedade...(…).

EMENDA Nº 23/2013 - O Código 183; tipo: projeto; nome da ação: melhoria nas estradas com pavimentação asfáltica; página 78/91, passa a deter a seguinte redação inserida no corpo do texto original: "(...), Alargamento e instalação de sinalização da estrada Av. Cirne Lima a Novo Sobradinho; Toledo a Vila Nova, Comunidade de Vista Alegre a Bom Princípio e Toledo a Dez de Maio.

EMENDA Nº 24/2013 - O Código 71; tipo: projeto; nome da ação: construção, ampliação, reformas e melhorias de espaços culturais; página 27/91, passa a deter a seguinte redação inserida no corpo do texto original "(...); tombamento de edificações históricas; Construção da 2ª unidade do CEU – Centro de Artes e esportes unificados na região do Panorama/São Francisco, Coopagro/Santa Maria, Industrial/Gisela e Jardim Porto Alegre/Concórdia; Proceder adequações nas edificações...(…).

EMENDA Nº 25/2013 - O Código 188; tipo: projeto; nome da ação: sistema de abastecimento de água e esgoto; página 80/91, passa a deter a seguinte redação inserida no corpo do texto original; "(...); Comunidade a ser atendida: Comunidade de Bom Princípio – 01 sistema; Linha Sanga Guarani-01 sistema; Linha Sperafico-01 sistema; Vista Alegre – 01 sistema; Linha Giacomini – 01 sistema. Total 05 sistemas.

EMENDA Nº 26/2013 - O Código 113; tipo: projeto; nome da ação: infraestrutura de aterro e instalações para armazenamento temporário de resíduos; página 45/91, passa a deter a seguinte redação inserida no corpo do texto original; "Implantação de novo aterro sanitário; implantação de depósitos temporários; aquisição de área para implantação do sistema de destinação de carcaças de animais(suínos/aves...);Realizar ampliações e outras melhorias...(…).

EMENDA Nº 27/2013 - O Código 114; tipo: projeto; nome da ação: manutenção das atividades dos aterros e instalações de armazenamento temporário; página 45/91, passa a deter a seguinte redação inserida no corpo do texto original; "...; a implementação de programas e projetos na área de competência, incluindo o firmamento de parceria/convênio com integradoras, frigoríficos, propriedades particulares e agentes ambientais governamentais, para execução de programa de destinação ambientalmente sustentável de coleta e destinação final das carcaças de animais(suínos, aves...; ao acompanhamento e à avaliação técnica de execução...(…)".

EMENDA Nº 28/2013 - O Código 187; tipo: projeto; nome da ação: abastecimento comunitário; página 80/91, passa a deter a seguinte redação inserida no corpo do texto original:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de julho de 2013

Edição nº 799

Página 8

Local: Alto Lopei 01 unidade; Linha 14 de Dezembro 02 unidades; Dois Irmãos – 02 unidades; Xaxim 02 unidades; Vila Ipiranga 01 unidade; Concórdia D'Oeste 02 unidades; Linha Sanga Guarani – 01 unidade; São Luiz do Oeste – 01 unidade.. Total 12 unidades.

AUTORIA: VEREADORA SUELI GUERRA

EMENDA Nº 29/2013 - O Código 12; tipo: atividade; nome da ação: APOIO PEDAGÓGICO; à página 4/91, passa a deter a seguinte redação: Descrição Complementar: criar o cargo e realizar concurso público de Agente Educacional, com formação docente em Nível Médio, para acompanhamento permanente de alunos com necessidades especiais nos Centros de Educação Infantil e Escolas Municipais de Toledo;

EMENDA Nº 30/2013 - O Código 177; tipo: atividade; nome da ação: ENFRENTAMENTO A TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER; à página 75/91, passa a deter a seguinte redação: Descrição Complementar: construção de espaço próprio para a Delegacia da Mulher;

EMENDA Nº 31/2013 - O Código 12; tipo: atividade; nome da ação: APOIO PEDAGÓGICO; à página 4/91, passa a deter a seguinte redação: Descrição Complementar: realizar a descentralização de recursos/verbas para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil;

EMENDA Nº 32/2013 - O Código 111; tipo: atividade; nome da ação: INSTALAÇÃO DE AGROINDUSTRIAS E COOPERATIVAS; à página 1/91, passa a deter a seguinte redação: Descrição Complementar: Criar o fundo municipal de investimentos para apoio e incentivos ao empreendedorismo cooperativo e comunitário (FMI - COOPER)

EMENDA Nº 33/2013 - O Código 5; tipo: atividade; nome da ação: GESTÃO DE POLÍTICAS DA ADMINISTRAÇÃO; à página 2/91, passa a deter a seguinte redação: Descrição Complementar: Elaborar Projeto de Lei e implementar a Semana dos Serviços Públicos Municipais.

EMENDA Nº 34/2013 - O Código 12; tipo: atividade; nome da ação: APOIO PEDAGÓGICO; à página 4/91, passa a deter a seguinte redação: Descrição Complementar: concurso público para suprir os cargos de Assistente em Biblioteca nas Escolas Municipais de Toledo.

EMENDA Nº 35/2013 - O Código 10; tipo: atividade; nome da ação: GESTÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO; à página 4/91, passa a deter a seguinte redação: Descrição Complementar: Implantação e/ou efetivação do Fórum Permanente de Educação Municipal;

EMENDA Nº 36/2013 - O Código 1; tipo: atividade; nome da ação: atividades da Câmara Municipal de Vereadores; à página 1/91, passa a deter a seguinte redação: Descrição Complementar: Elaborar Projeto de Lei e implementar a Câmara Mirim.

AUTORIA: VEREADOR ADRIANO REMONTI

EMENDA Nº 37/2013 – Emenda ao Art. 2º, inciso I, inclua-se a seguinte alínea: Art. 2º ... I d) a garantia dos direitos humanos com redução das desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero.

EMENDA Nº 38/2013 - Emenda à Programas – Plano de Investimentos – Físico/Financeiro, no Programa 9 – GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS, Código 51 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, Descrição Complementar: substituir o texto: “Viabilizar a participação de servidoras mulheres em cursos de organização e gestão empresarial e pública, por “Desenvolver novas concepções na gestão de pessoas e na cultura organizacional para alcançar a igualdade de homens e mulheres, promovendo ações de forma transversal e interseccional.

Estas emendas, que foram acolhidas na sua íntegra demonstram o amadurecimento que esta Casa chegou e a atenção dos Vereadores ao anseio popular de um melhor Município para todos nós.

Por todo o exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, diante do exposto, manifestamo-nos sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa, pendendo a comissão pela correção das inexatidões, para efeito de admissibilidade e tramitação regimental do projeto de Lei nº 87, com as emendas apresentadas pelos Vereadores e as sugestões das entidades acatada por esta relatoria, nos termos supra.

Nestes termos, voto pela sua tramitação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Em face do disposto na Lei Complementar nº 2, de 1991, a proposição sustenta o caráter gerador de conversão em lei restrita.

Sala das Comissões, em 26 de junho de 2013

ADEMAR DORFSCHMIDT
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 87, de 2013, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado às demais comissões permanentes por forças previstas ao regimento interno.

Sala das Comissões, 09 de julho de 2013

ROGERIO MASSING
Presidente

MARCOS ZANETTI
Secretário

EUDES DALLAGNOL
Membro

NEUDI MOSCONI
Membro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 10 de julho de 2013

Edição nº 799

Página 9

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Acompanhamento do Plano Diretor de Toledo

Edital de Convocação

Audiência Pública sobre Revisão do Zoneamento Urbano e Alterações Legislativas

O CMDAPD, no termos que dispõe no Regimento Interno, Dec. nº 232, de 21 de dezembro de 2009, e Lei nº 1944, de 27 de dezembro de 2006, CONVOCA a comunidade em geral para participar da Audiência Pública, referente propostas de alteração do Zoneamento Urbano Municipal e Revisão Legislativa, a ser realizada as 19:00 hs(dezenove horas) do dia 10 de julho de 2013, no Auditório Acary de Oliveira - Prefeitura Municipal, sito a Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro. Ficam especialmente convidados as Associações de Moradores, Associação Comercial, Entidades Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Associação de Classes, Conselhos, Sindicatos, Universidades, Legislativos e Judiciário, bem como todos os interessados.

Toledo 29, de junho de 2013.

Jadyr Cláudio Donin
Presidente do CMDAPD

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.